PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 456.560,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.02 – SUBCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0009 2.074	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	268	ENSINO/101	29.670,00
12 361 0009 2.078	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	285	ENSINO/101	25.055,00
12 365 0009 2.086	MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	310	ENSINO/101	28.290,00
12 365 0009 2.090	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	326	ENSINO/101	10.122,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB**			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	FEB.70/118	240.000,00
12 365 0009 2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	351	FEB.30/119	45.750,00
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	354	FEB.70/118	10.000,00
12 365 0009 2.098	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	358	FEB.30/119	6.275,00
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	FEB.70/118	20.000,00
12 365 0009 2.175	MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB			

3390 30	Material de Consumo	368	FEB.30/119	41.398,00
			TOTAL	**456.560,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

I) Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir:

Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
118	FEB.70	Transf. do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas Educação Básica)	270.000,00
		TOTAL----------	**270.000,00**

II) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de, conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.02 – SUBCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0009 2.078	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290	ENSINO/101	10.000,00
12 365 0009 2.086	MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	314	ENSINO/101	10.000,00
12 365 0009 2.088	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAG. PARA O ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	319	ENSINO/101	15.000,00
12 365 0009 2.092	MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	342	ENSINO/101	19.500,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB**			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			

3191 13	Obrigações Patronais	348	FEB.30/119	10.000,00
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	FEB.30/119	73.423,00
3191 13	Obrigações Patronais	364	FEB.30/119	10.000,00
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
12 361 0009 1.005	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL			
4490 51	Obras e Instalações	547	ENSINO/101	5.000,00
12 365 0009 1.006	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4490 51	Obras e Instalações	547	ENSINO/101	5.000,00
UNIDADE:	**02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF**			
99 999 9999 9.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	665	100	28.637,00
	TOTAL			**186.560,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 23 de dezembro de 2021.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico